

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 1.605, DE 2003

Estende aos consumidores proprietários de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) o direito de livre acesso ao enchimento em distribuidoras registradas na Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Autor: Deputado ROGÉRIO SILVA

Relator: Deputado REINALDO BETÃO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Ao analisarmos a proposição epigrafada, consideramos que a mesma era digna da aprovação deste Colegiado, pelos motivos que expusemos em nosso Voto. Entretanto, na última reunião desta Comissão, realizada no dia 3 do corrente mês, tivemos a oportunidade de ouvir atentamente as ponderações do ilustre Deputado Ronaldo Dimas, que havia, na reunião anterior, solicitado vistas do projeto.

Chamou-nos a atenção, especialmente, o leque de argumentos por ele esgrimidos na defesa dos interesses do consumidor, quer no que se refere a aspectos relacionados à sua oneração, quer no que se refere a quesitos relacionados à sua segurança.

Em decorrência, e embora reconhecendo as nobres intenções do autor da proposição, nobre Deputado Rogério Silva, acreditamos ser de bom senso acatar as observações efetuadas pelo ínclito colega Ronaldo Dimas, motivo pelo qual apresentamos a presente complementação de voto, que altera o sentido de nosso parecer anterior.

Face ao exposto, alteramos nosso voto de modo a propor, a esta egrégia Comissão de Economia, Indústria e Comércio, **a rejeição do Projeto de Lei nº 1.605, de 2003.**

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado REINALDO BETÃO
Relator